



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74  
Estado de São Paulo

OF. N.º .....

LEI Nº 1.647 DE 26 DE JUNHO DE 1984.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE AGUDOS."

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), que assim se classifica:

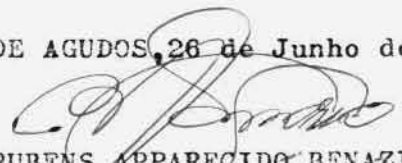
2. CHEFIA DO EXECUTIVO  
2.1 Gabinete do Prefeito

03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
020	Supervisão e Coordenação Superior	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
03070202.80	Despesas com o Fundo Social de Solidariedade do Município de Agudos .....	<u>R\$1.000.000,00</u>
	TOTAL DO CREDITO.....	R\$1.000.000,00

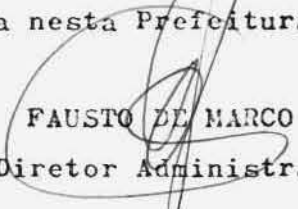
ARTº 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes de verba recebida do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 26 de Junho de 1984

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo